

**DECRETO Nº. 5.181 DE 07 DE FEVEREIRO 2019**

**"DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONDAÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o *Art. 56, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal*, e

**Considerando** o contido na Súmula 346 do STF, respectivamente, 'in verbis':  
*"A administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos."*

**Considerando** que, *"dispondo a administração do poder de autotutela, não pode ficar dependendo de provocação do interessado para decretar a nulidade, seja absoluta seja relativa. Isto porque não pode o interesse individual do administrado prevalecer sobre o interesse público na preservação da legalidade administrativa"* (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. Curso de Direito Administrativo, p. 227),

**Considerando** que, *"pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes e os inoportunos, independentemente de recurso ao Poder Judiciário."* (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. Curso de Direito Administrativo, p. 73)

**Considerando** os apontamentos e recomendações exaradas em parecer emitido pelo Advogado do Município, que em suma, destaca a existência de erro substancial no recebimento das propostas, e conseqüentemente, possível lesão a direito de terceiros.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica anulado o Processo Licitatório nº. 001/2019, modalidade de Pregão Presencial n. 001/2019, do Fundo Municipal de Educação, para todos os fins legais.

Art. 2º. Fica determinado, a devida ciência das empresas interessadas participantes do certame anulado.

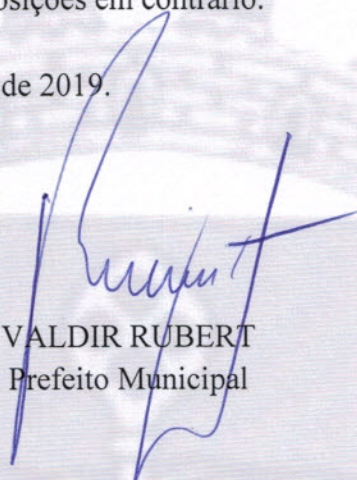


Art. 3º. Para consolidar este ato, fica determinada a imediata publicação nos meios de comunicação Oficiais do Município e em todos os demais que se fizerem necessário para conhecimento dos interessados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mondaí/SC, 07 de fevereiro de 2019.



VALDIR RUBERT  
Prefeito Municipal